



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 184/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Município de Estância Velha/RS

Secretarias Municipais

Tipo de julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberta e fechada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURAS A SEREM IMPLANTADAS NO PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL**, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 04 de setembro de 2025, às 13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURAS A SEREM IMPLANTADAS NO PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER DETALHADAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei¹.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes **não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa**, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.4. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo quatro casas decimais após a vírgula**, assim como a indicação do total do item e/ou lote, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs: Os preços já deverão estar onerados com o cômputo de todos os encargos, principalmente dos impostos, bem como deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público **após** o encerramento do envio de lances.

5.6. Não se admitirá proposta que apresente preços, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de Mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando que na presente licitação a fase habilitatória sucederá as fases de apresentação de lances, propostas, e de julgamento, **sendo exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor**. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

até 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos** exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

c) comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar o RESULTADO DO CÁLCULO mediante expressa aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{AC}{LC: \frac{AC}{PC}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$\frac{AC + ARLP}{G: \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$\frac{PC + PNC}{AR}{SG: \frac{PC + PNC}{AR}} = \text{igual ou superior a } 1,5$$

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. . As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ou no ano imediatamente anterior, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, bem como estão dispensadas de apresentação de índices, alínea "c" do item 6.3.

6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

a.1. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, responsável técnico, de nível superior, reconhecido (s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado (s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

b.1. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

- 1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,
- 2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.

c) **Atestado de Capacidade técnica**, em nome do Responsável Técnico da licitante, o qual comprove que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação. Referido atestado deverá conter a razão social da ambas as empresas (CONTRATANTE e CONTRATADA), assim como o endereço e telefone da pessoa responsável por sua execução **e/ou Atestado Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o licitante tenha prestado ou preste serviços da mesma natureza, com bom desempenho, e, compatível com o objeto desta licitação.

OBS: Os atestados de capacidade técnica **e/ou** operacional poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

d) **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo contido no ANEXO V, ou Declaração de Ciência das Condições, conforme modelo previsto no ANEXO VI.

OBS: a visita técnica **NÃO será obrigatória** para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços;

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

§5º. As beneficiárias da Lei Complementar n.º. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

§6º Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no parágrafo 5º), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no parágrafo 5º, implicará na inabilitação do licitante.

7. VEDAÇÕES

7.1 não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o **critério de menor preço.**

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 4, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de Contrato / Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme estatuído pelo **art. 105 da Lei 14.133/21**, desde que fique assegurado que os preços contratados a serem praticados na prorrogação estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do mês em que fora executado o serviço, devidamente verificada pela fiscalização.

19.2. O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência eletrônica e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

19.5. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

19.6. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

19.7. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

19.8. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19.9. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos índices;

Anexo V – Atestado de visita técnica

Anexo VI - Declaração de ciência das condições

Estância Velha, 08 de agosto de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 184/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL**

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURAS A SEREM IMPLANTADAS NO PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL, localizado na Rua Almirante Tamandaré, bairro Lira, no Município de Estância Velha.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos projetos complementares de infraestruturas a serem implantadas no Parque Dário Haupenthal se faz necessária devido ao grande volume de projetos e necessidade de alguns profissionais especializados que o Setor de Projetos Estratégicos não possui em seu quadro técnico.

3. QUANTIDADE

A contratação da empresa será para a elaboração de projetos básicos e executivos complementares de infraestruturas a serem implantadas no Parque Dário Haupenthal, em uma área aproximada de 20.279,06m².

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo para a execução dos serviços é de **90 (noventa) dias** a contar da Ordem de Início expedida pela FISCALIZAÇÃO.

5. ELEMENTOS PRÉVIOS

Antes de apresentarem suas propostas, as licitantes poderão analisar e vistoriar o local onde se pretende implantar as infraestruturas, podendo executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erros. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos projetos não poderão jamais constituir pretexto para cobrança de "serviços extras" e/ou alteração na composição de preços unitários, após apresentação da proposta de preços.

O projeto básico arquitetônico poderá ser solicitado através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br.

6. SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução proposta é a contratação de profissional legalmente habilitado para elaboração de projetos básicos e executivos complementares de infraestruturas a serem implantadas no parque Dário Haupenthal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços de engenharia, tendo em vista que se trata de atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Antes de iniciar os projetos, a CONTRATADA deverá participar de reunião com a FISCALIZAÇÃO do projeto para serem estabelecidas as diretrizes a serem observadas na concepção dos projetos.

A CONTRATADA deverá apresentar um projeto básico, por meio digital para aprovação do fiscal, antes da elaboração dos detalhamentos.

Dependendo da solução proposta pela empresa para ser executada, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar documentos adicionais da CONTRATADA.

Os serviços e projetos e seus respectivos orçamentos detalhados somente serão aceitos e considerados concluídos quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e aprovados nos órgãos e concessionárias competentes, após poderão ser medidos para fins de pagamento.

Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, em 02 (duas) vias, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs (devidamente pagas).

Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios, etc. para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital - CD/DVD/pendrive. O custo referente a cópias, CD's, pendrives, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

Os projetos deverão ser entregues em extensão ".dwg" e ".pdf". Os arquivos de texto deverão ser elaborados na extensão ".doc". Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados na extensão ".xls". Todos os arquivos e projetos deverão ser salvos em versões anteriores a 2016.

Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamentos de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da CONTRATADA.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

9.2. ESTUDO GEOTÉCNICO (SONDAGEM)

9.3. PROJETO DE EDIFICAÇÃO E DECK

9.3.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Instalações Elétricas;
- Projetos Luminotécnicos.

9.3.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Esgoto Cloacal;
- Água fria.

9.3.3. PROJETO ÁGUAS PLUVIAIS

- Esgoto Pluvial;
- Drenagem.

9.3.4. PROJETO ESTRUTURAL

- Fundações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e/ou Mistas.



Imagem 1 – Local de intervenção: edificação e deck



Imagem 2 – Edificação e Deck (Imagem do projeto)

9.4. PROJETO DE FUNDAÇÕES PARA A TRILHA ECOLÓGICA

- Fundações para a estrutura de madeira da trilha (solo úmido).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

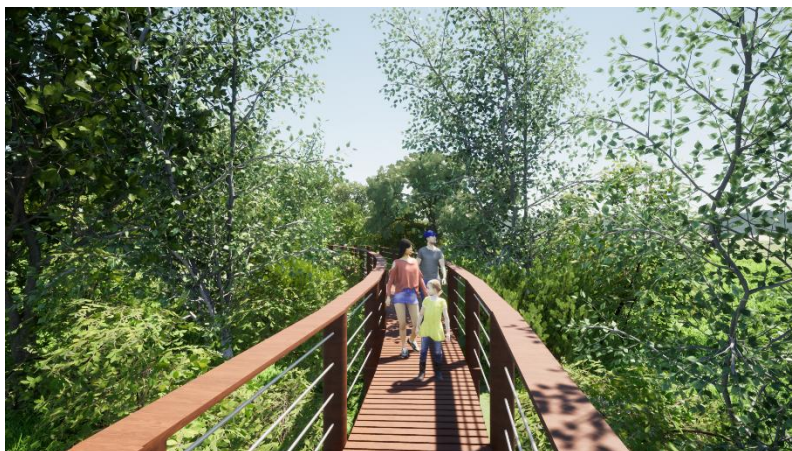


Imagem 3 – Trilha ecológica (Imagem do projeto)

9.5. PROJETO DA PONTE PARA PEDESTRES SOBRE O LAGO

- Fundações;
- Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e/ou Mistas.



Imagens 4 e 5 – Locais de intervenção: ponte e passagem para pedestres sobre o lago



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

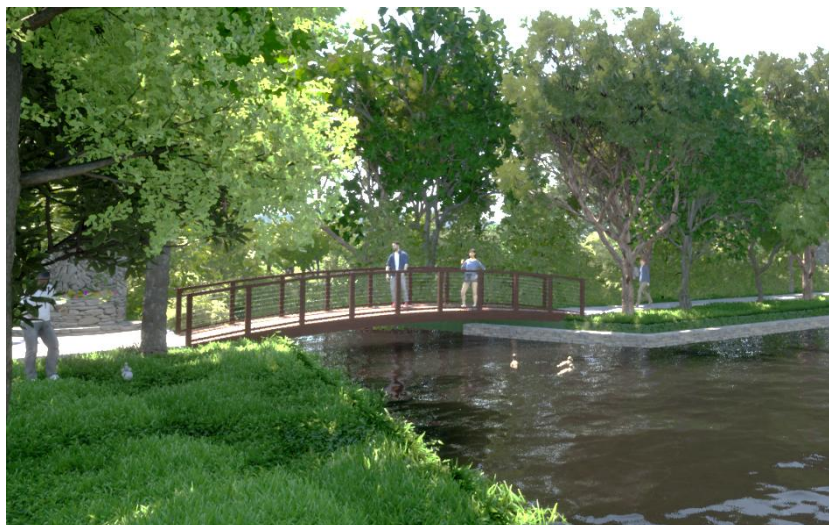


Imagem 6 – Ponte sobre o lago (imagem do projeto)

9.6. PROJETO DA PASSAGEM PARA PEDESTRES SOBRE O LAGO

- Fundações;
- Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e/ou Mistas.



Imagem 7 – Passagem para pedestres sobre o lago (imagem do projeto)

9.7. CONTENÇÃO MARGEM DO LAGO

- CONTENÇÃO nos pontos indicados em projeto: para conter estrutura das passagens de pedestres, contenção da margem para construção da edificação e contenção da margem para ampliação da área de caminhada e conter erosão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”



Imagens 8 e 9 – Local de intervenção: Contenção da margem do lago



Imagem 10 – Contenção da margem do lago (Imagem do projeto)

9.8. PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS DO PARQUE

- Instalações Elétricas;
- Projetos Luminotécnicos.

9.9. PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS GERAIS DO PARQUE

- Instalações de água fria para instalação de ponto de chimarródromo;
- Instalações de água fria e esgoto para instalação de torneiras para as quadras de esporte e playground.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

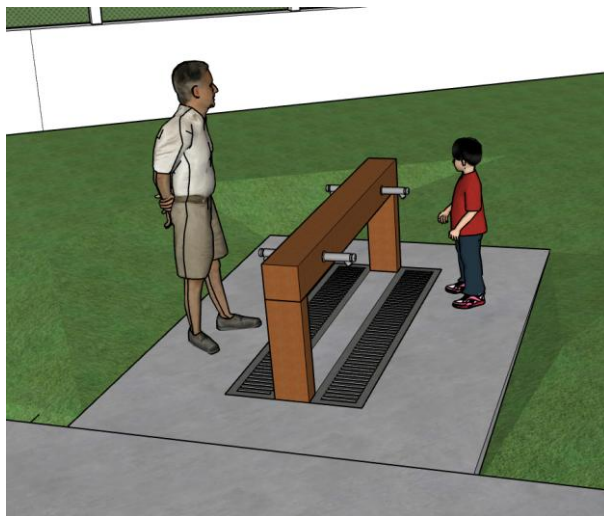


Imagem 11 – Ponto de torneiras (Imagem do projeto)



Imagem 12 – Modelo de ponto de hidratação – água fria, quente e para pet

9.10. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

- Planilha Orçamentária e Cronograma, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba-obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante;
- Utilização de Tabelas de referência preferencialmente SINAPI sem desoneração, PLEO, etc, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO;
- BDI e Encargos Sociais de acordo com legislação;
- Cotações de Mercado, quando necessário;
- Curva ABC.

9.11. LISTA DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

- Descrição, especificação e características técnicas dos materiais tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos e acessórios.

10. DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.1. PLANIALTIMÉTRICO

A CONTRATADA ficará encarregada de fazer o levantamento Planialtimétrico que deve conter todos os pontos necessários para o projeto, assim como determinados em normas da ABNT.

Todas as edificações do lote, muros, divisas, postes, vegetações, desníveis, cercas, subestação, meio fio, e outros elementos importantes deverão ser considerados para o levantamento. As edificações existentes deverão ser levantadas, pois deverão constar no orçamento para o item de demolição.

Esse levantamento deverá ser entregue em meio digital, em extensão “.dwg” e “.pdf”, até a data de entrega do projeto básico.

Deverá ser realizado o levantamento topográfico detalhado da área de implantação das infraestruturas, incluindo a medição das margens do lago, altura da água, mapeamento das condições do terreno, levantamento de eventuais obstáculos e condições especiais, como presença de vegetação densa ou áreas de preservação, que possam influenciar o projeto.

A empresa deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – preenchida e assinada pelo responsável técnico da execução dos serviços. A ART deverá ser paga pela CONTRATADA.

10.2. ESTUDO GEOTÉCNICO (SONDAGEM)

Os serviços de estudos geotécnicos do terreno deverão ser realizados obedecendo aos critérios, instruções, recomendações e especificações das normas vigentes.

As perfurações do terreno deverão ter profundidade que permitam a estudar um adequado comportamento do solo, com a finalidade da escolha do melhor tipo de fundações para as estruturas. A quantidade de furos a serem realizados e a profundidade mínima a ser atingida deverá atender ao estabelecido nas normas vigentes.

A empresa deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – preenchida e assinada pelo responsável técnico da execução dos serviços e do laudo. A ART deverá ser paga pela CONTRATADA.

Deverá ser apresentado um laudo técnico contendo, no mínimo, as seguintes informações técnicas:

- Planta do local e dos pontos das sondagens (locação dos furos no terreno e cotados);
- Endereço do local da Sondagem do Solo;
- Data e hora de início e fim dos testes;
- Responsável Técnico;
- Metodologia do trabalho;
- Informações: equipamento, peso utilizado, altura da queda, diâmetros dos tubos, etc.
- Perfil individual de cada sondagem, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado;
- Classificação e espessura dos materiais por camada;
- Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- Indicação das camadas de Solo com profundidades;
- Número de Golpes;
- Gráfico de resistência à penetração;
- Descrição geral dos resultados de cada furo;
- Posição dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração;
- Indicação do limite de sondagem (impenetrável), se alcançado;
- Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse.

10.3. PROJETOS BÁSICOS

Elaboração e apresentação dos projetos básicos complementares, de acordo com o projeto arquitetônico e os memoriais descritivos que estão anexos a este edital.

Esta apresentação deverá ser feita em meio digital, em escala em que fique assegurada a perfeita compreensão do projeto, composto – no mínimo - de Plantas Baixas, Cortes, Memorial Descritivo e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Detalhes, nos moldes determinados pela NBR 15.532/1995 e outras normas da ABNT relacionadas aos projetos específicos.

10.4. PROJETOS LEGAIS

Deverão ser encaminhados os licenciamentos e aprovações necessárias aos órgãos municipais, estaduais e/ou concessionárias, de acordo com os padrões e documentos por estes exigidos.

Todas as taxas dos órgãos ou Secretarias, de ARTs, de RRTs ou outros emolumentos necessários a estes encaminhamentos correrão por conta da CONTRATADA.

O autor deverá se responsabilizar a realizar os ajustes de projetos necessários até o licenciamento e/ou aprovação plena dos projetos junto aos órgãos.

10.5. PROJETOS EXECUTIVOS

Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Estância Velha, do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Todos os Projetos Executivos virão acompanhados das Especificações Técnicas.

Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

O projeto executivo deverá apresentar, no mínimo, a listagem apresentada nesse termo de referência. Para o perfeito entendimento da execução do projeto, poderão ser entregues mais detalhamentos.

10.5.1. PROJETO EXECUTIVO DA EDIFICAÇÃO E DECK

10.5.1.1. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICA

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar as normas técnicas da RGE/CPFL, contando também com uma visão moderna de gerenciamento e eficiência energética.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Realizar reunião com a Fiscalização do projeto para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as diretrizes a serem observadas na concepção do projeto.

PROJETO ELÉTRICO

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- Projeto de entrada de energia com detalhamentos;
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;
- Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Projeto de tomadas de uso geral, específico e força;
- Projeto de distribuição aérea e enterrada;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista.
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

PROJETO LUMINOTÉCNICO

O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas e do INMETRO e deverá ser considerada a utilização de iluminação em LED, do tipo hermética, para utilização em espaços externos, com cabeamento subterrâneo ou embutido ou, de alguma forma, escondido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
- Projeto de iluminação;
- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

10.5.1.2. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O Projeto Hidrossanitário deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT e observar as normas técnicas da CORSAN;

As torneiras que necessitarem do uso de água quente deverão ser elétricas;

As torneiras dos sanitários serão previstas nas bancadas e a de cozinha será na parede;

O sistema de tratamento de esgoto utilizado será fossa séptica e filtro anaeróbio. Deverá ser previsto um lugar adequado;

As tubulações horizontais não poderão ser embutidas nas lajes;

As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.

PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO CLOACAL:

- Projeto da entrada de ligação pelas normas da CORSAN;
- Distribuição em planta da alimentação dos reservatórios, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água;
- Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas;
- Projeto para a alimentação e distribuição de água para o sistema indicado no projeto de PPCI;
- Detalhamento do(s) barrilete(s);
- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente.
- Elevação das colunas de água fria e esgotos;
- Estereogramas de todas as instalações;
- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal;
- Detalhamento do sistema de tratamento de esgoto (fossa e filtro anaeróbio) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados;
- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.

10.5.1.3. PROJETO EXECUTIVO ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT e demais normas técnicas pertinentes.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM

- Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo;
- Projeto de coleta de águas pluviais e ligação com o sistema pluvial do Município, contendo o dimensionamento e tipos de tubo, de caixas de inspeção e demais elementos.

10.5.1.4. PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

As referências apresentadas para o projeto de fundação têm como base o sistema de concreto armado e para a os demais elementos da estrutura o sistema de estruturas metálicas, de madeira, concreto ou mistas.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT.

Deverá ser feito o projeto estrutural e de fundações para a edificação e para a sustentação do deck que contorna a edificação, optando pela melhor técnica para garantir a segurança estrutural do conjunto.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

PROJETO DE FUNDAÇÕES

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes à edificação;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do Fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
 - a) Face superior dos baldrame em relação aos pisos acabados
 - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".
 - c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

PROJETO ESTRUTURAL

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura);
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Cortes e elevações totais e/ou parciais;
- Indicação da sobrecarga da cobertura;
- Detalhes da estrutura;
- Todas as plantas, elevações, dimensões, secção de peças, detalhes das ligações entre elementos, fixações, tipo de telhas, tipo de aço e detalhes dos contraventamentos, treliças, tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

PRODUTOS GRÁFICOS:

- Locação das fundações;
- Forma das fundações;
- Armação das fundações;
- Locação e carga da estrutura metálica;
- Memória de cálculo;
- Outros elementos gráficos a serem definidos pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

10.5.2. PROJETO DE FUNDAÇÕES PARA A TRILHA ECOLÓGICA

Deverá ser feito o projeto de fundações para sustentação da estrutura de madeira da trilha ecológica, optando pela melhor técnica para garantir a segurança estrutural do conjunto. Deverá ser considerada a melhor técnica para as fundações considerando o solo existente no local.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

PROJETO DE FUNDAÇÕES

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes à edificação;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do Fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
 - a) Face superior dos baldrame em relação aos pisos acabados
 - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".
 - c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

10.5.3. PROJETO EXECUTIVO DA PONTE PARA PEDESTRES

10.5.3.1. PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS

As referências apresentadas para o projeto de fundação têm como base o sistema de concreto armado e para a os demais elementos da estrutura o sistema de estruturas metálicas.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT.

Deverá ser elaborado projeto detalhado da estrutura metálica e estrutura de concreto armado, levando em consideração a estética e a funcionalidade da ponte e da passagem para pedestres sobre o lago.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

PROJETO DE FUNDAÇÕES

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes à ponte;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do Fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
 - a) Face superior dos baldrame em relação aos pisos acabados
 - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".
 - c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO

- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Cortes e elevações totais e/ou parciais;
- Detalhes da estrutura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Todas as plantas, elevações, dimensões, secção de peças, detalhes das ligações entre elementos, fixações, tipo de telhas, tipo de aço, treliças, tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

PRODUTOS GRÁFICOS:

- Locação das fundações;
- Forma das fundações;
- Armação das fundações;
- Locação e carga da estrutura metálica;
- Memória de cálculo;
- Elaboração de plantas baixas, cortes e elevações da ponte, com as dimensões, materiais e especificações dos componentes da estrutura metálica, fundações e demais elementos;
- Elaboração de diagramas e esquemas técnicos com a disposição dos elementos estruturais, das fundações e do sistema de fixação do piso;
- Outros elementos gráficos a serem definidos pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

10.5.1. PROJETO EXECUTIVO DA PASSAGEM PARA PEDESTRES SOBRE O LAGO

10.5.1.1. PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS

As referências apresentadas para o projeto de fundação têm como base o sistema de concreto armado e para a os demais elementos da estrutura o sistema de estruturas metálicas.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT.

Deverá ser elaborado projeto detalhado da estrutura metálica e estrutura de concreto armado, levando em consideração a estética e a funcionalidade da ponte e da passagem para pedestres sobre o lago.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

PROJETO DE FUNDAÇÕES

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes à ponte;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do Fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
 - a) Face superior dos baldrame em relação aos pisos acabados
 - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".
 - c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO E/OU CONCRETO

- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais;
- Cortes e elevações totais e/ou parciais;
- Detalhes da estrutura;
- Todas as plantas, elevações, dimensões, secção de peças, detalhes das ligações entre elementos, fixações, tipo de telhas, tipo de aço, treliças, tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

PRODUTOS GRÁFICOS:

- Locação das fundações;
- Forma das fundações;
- Armação das fundações;
- Locação e carga da estrutura metálica;
- Memória de cálculo;
- Elaboração de plantas baixas, cortes e elevações da ponte, com as dimensões, materiais e especificações dos componentes da estrutura metálica, fundações e demais elementos;
- Elaboração de diagramas e esquemas técnicos com a disposição dos elementos estruturais, das fundações e do sistema de fixação do piso;
- Outros elementos gráficos a serem definidos pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

10.5.2. PROJETO EXECUTIVO DA CONTENÇÃO DAS MARGENS DO LAGO

O projeto deverá contemplar soluções técnicas e sustentáveis para estabilizar as margens do lago e ampliar a área de passagem para pedestres em uma das laterais do lago, incluindo obras de aterro, contenção, drenagem, e outras intervenções necessárias, atendendo às exigências legais e ambientais, além de conter as margens próximo às passagens sobre o lago e próximo à edificação.

O projeto de contenção das margens do lago visa evitar a erosão causada pelo avanço das águas do lago e garantir a segurança estrutural das margens. Considerando as características ambientais da área e a necessidade de preservar a qualidade do lago e seu entorno, deverão ser utilizadas soluções técnicas que minimizem os impactos ambientais e que atendam às normas vigentes.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

10.5.2.1. PROJETO ESTRUTURAL

Deverão ser desenvolvidas soluções de engenharia para a contenção das margens, incluindo técnicas de aterro, drenagem e outras medidas de estabilização do solo (ex: uso de geotêxtil, contenção com blocos de concreto ou pedra, gabiões, entre outros). Deverá ser escolhido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO a melhor técnica para contenção, prezando pela opção que seja viável economicamente e que gere menor impacto.

Deverá ser definido o tipo de aterro a ser utilizado, especificação dos materiais necessários e projeto para garantir a estabilidade das margens.

Deverão ser determinadas as áreas específicas para intervenções de contenção, com análise da necessidade de reforço estrutural em pontos críticos.

PRODUTOS GRÁFICOS

- Elaboração de plantas baixas e desenhos técnicos detalhados com as intervenções de contenção, com indicação precisa de materiais, volumes de aterro, tipo de estrutura de contenção, e todas as especificações necessárias para a execução das obras;
- Elaboração de memoriais descritivos contendo explicações técnicas sobre os materiais, dimensões, metodologias de execução e detalhes dos sistemas de drenagem, além de outros aspectos relevantes para a implementação.

10.5.3. PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO GERAL DO PARQUE

10.5.3.1. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICA

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar as normas técnicas da RGE/CPFL, contando também com uma visão moderna de gerenciamento e eficiência energética.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Realizar reunião com a FISCALIZAÇÃO do projeto para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as diretrizes a serem observadas na concepção do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Além da iluminação do parque com postes, ao longo de todos os caminhos, inclusive ao longo da trilha ecológica, deverá ser previsto no piso de acesso ao parque iluminação tipo “chão estrelado”, com pontos luminosos concretados junto ao piso.

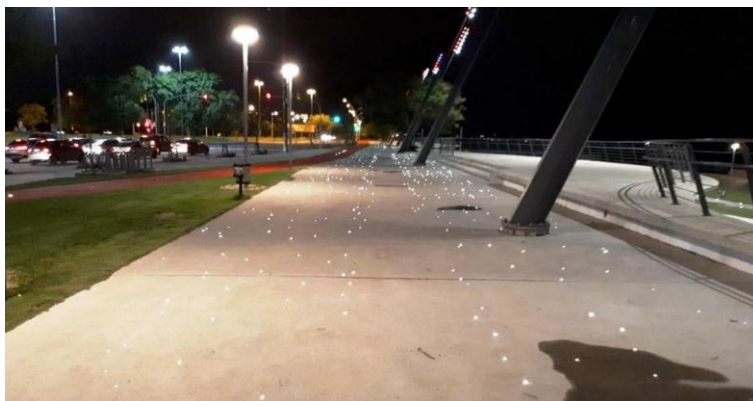


Imagem 13 – Referência de iluminação no piso - “chão estrelado”

PROJETO ELÉTRICO

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- Definição do layout e dimensionamento de toda a rede elétrica do parque, incluindo sistemas de distribuição de energia, fiação, postes, quadros e disjuntores, com especificação de todos os componentes elétricos.
- Projeto de entrada de energia com detalhes;
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;
- Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Projeto de tomadas de uso geral, específico e força;
- Projeto de distribuição aérea e enterrada;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista.
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

Os projetos deverão ainda indicar detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

PROJETO LUMINOTÉCNICO

O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas e do INMETRO e deverá ser considerada a utilização de iluminação em LED, do tipo hermética, para utilização em espaços externos, com cabeamento subterrâneo ou embutido ou, de alguma forma, escondido.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Definição da quantidade e distribuição dos pontos de iluminação no parque, de acordo com as características de uso, segurança e estética;
- Escolha dos tipos de luminárias (LED ou outras tecnologias mais eficientes) e altura dos postes, com base nas normas de iluminação pública e eficiência energética;
- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
- Projeto de iluminação;
- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

10.5.4. PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO GERAL DO PARQUE

O Projeto Hidrossanitário deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT e observar as normas técnicas da CORSAN;

Deverá ser previsto abastecimento de água para a estação de hidratação onde será disponibilizada água fria, água quente para chimarrão e água para os pets;

Deverá ser previsto abastecimento de água para torneiras próximas às quadras e playground que servirão como ponto de higienização para os usuários;

Deverá ser previsto sistema de escoamento para as águas que escoarem do ponto de higienização.

PRODUTOS GRÁFICOS

- Elaboração de plantas baixas e desenhos técnicos detalhados com as tubulações, com indicação precisa de materiais, e todas as especificações necessárias para a execução das obras;
- Elaboração de memoriais descritivos contendo explicações técnicas sobre os materiais, dimensões, metodologias de execução e detalhes dos sistemas, além de outros aspectos relevantes para a implementação.

10.5.5. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e do projeto arquitetônico) serão fornecidos pela contratante e deverão ser elaborados, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra (separando os materiais da mão de obra).

Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões.

Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.

Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI, preferencialmente sem desoneração, ou outra tabela requerida, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m^2 , m^3 , unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira).

Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada (indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas.

Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

11. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização do objeto do Termo de Referência será feita pelo Departamento de Projetos Estratégicos, e terão autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, considerando os critérios técnicos e econômicos, além de sanar dúvidas e/ou impasses que possam surgir. A fiscalização do contrato será realizada pela Arquiteta e Urbanista Camila Zambenedetti Lucca e a gestão do contrato caberá ao Sr. Renan Lucas Mallmann.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante entrega e aprovação dos projetos e demais documentos técnicos, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, edital e contrato.

A garantia contratual será dispensada, pois o pagamento pelos serviços será realizado somente após a entrega final de todos os itens, formalizada com o Termo de Recebimento Provisório. A não entrega dos projetos ocasionará o não pagamento dos serviços e demais punições previstas no Contrato.

Após o aceite pelo fiscal, poderá ser encaminhada a nota fiscal, juntamente com todos os documentos solicitados pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal. Todos os documentos deverão ser entregues impressos no Departamento de Projetos Estratégicos.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Termo de Referência. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

A CONTRATADA deverá ter em sua equipe ou contratar e coordenar uma equipe multidisciplinar para o desenvolvimento dos projetos básicos, legais e executivos e planilha orçamentária (todos os técnicos deverão ser legalmente habilitados e com registro ativo nos respectivos Conselhos).

A CONTRATADA deverá aprovar os projetos nos respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme legislação específica. Os profissionais deverão ser responsáveis pela aprovação dos projetos nos órgãos competentes (Concessionárias, Prefeitura Municipal, Bombeiros e outros), portanto as propostas devem ser viáveis para adequação às exigências de aprovação desses órgãos. O profissional e sua equipe se incumbirão da compatibilização do Projeto Executivo completo com os Projetos Complementares.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA: As proponentes deverão apresentar uma Certidão de Registro ativo válida no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU e/ou CREA, devendo constar como responsáveis técnicos da licitante no mínimo 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto, profissional legalmente habilitados com registro ativo no CREA/CAU.

QUADRO TÉCNICO: As proponentes deverão comprovar que possuem, no quadro funcional permanente, profissional (is) de nível superior, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, que será o responsável técnico principal dos serviços (no caso de sócio, apresentar o contrato social da empresa).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: As proponentes deverão apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de Atestado de Capacidade Técnica, em nome do Responsável Técnico pela licitante, expedido CREA/CAU, comprovando que o mesmo já executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

privada, obra de características semelhantes a do objeto desta Licitação, com no mínimo fundações profundas e estruturas de concreto armado.

Obs.: Considera-se como "obras ou serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou equivalente ao objeto desta licitação", a comprovação da execução de construção, previsto na planilha orçamentária, em quantidade mínima correspondente a 50% do quantitativo nela previsto, dos serviços indicados:

- Comprovação de elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações profundas;
- Comprovação de elaboração de projeto de instalações elétricas;
- Comprovação de elaboração de projeto de estruturas metálicas.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

A equipe multidisciplinar deverá ter experiência na área e fornecer ART e/ou RRT para as atividades elaboradas, sendo que o projeto elétrico deverá, obrigatoriamente, ser realizado por um Engenheiro Eletricista ou Técnico Industrial em Eletrotécnica.

14. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a contratação deverá ser realizado pela média dos valores das propostas recebidas durante a cotação de mercado, considerando orçamentos repassados por três empresas do segmento de projetos. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dos serviços se dará por meio de Licitação por Concorrência, pela proposta de menor preço global. O objeto da contratação está previsto na dotação orçamentária nº _____.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido Projeto Arquitetônico Básico, elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Estância Velha.

A CONTRATADA deverá participar de reuniões com a FISCALIZAÇÃO do projeto para as definições, quantas vezes forem necessárias. Todos os trabalhos terão constante acompanhamento do Município de Estância Velha por meio dos técnicos do setor de Projetos e Captação de Recursos e serão elaborados de maneira a atender as exigências das normas técnicas e da legislação vigente e das exigências das Companhias Concessionárias e outros Órgãos Públicos.

Todos os projetos deverão ser apresentados de acordo as Normas Técnicas da ABNT, NBR 6492/1994, Código de Obras e Plano Diretor do Município e demais legislações pertinentes aos temas específicos abordados nos projetos.

Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões, etc). Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras.

Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe CONTRATADA.

Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A edificação não poderá possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2020.

A edificação deverá atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para o prédio.

Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação.

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento.

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo.

Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

Estância Velha, 22 de maio de 2025.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal de Estância Velha

Camila Zambenedetti Lucca
Arquiteta e Urbanista - Matrícula 4520
CAU RS A-139006-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

PLANILHA QUANTITATIVA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

DESCRIÇÃO		VALOR
1	Levantamento Planialtimétrico	
2	Estudo Geotécnico (sondagem)	
3	Projeto Edificação e Deck (incluso: Projeto Instalações Elétricas, Projeto Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Águas Pluviais, Projeto Estrutural e Fundações)	
4	Projeto Fundações para Trilha Ecológica	
5	Projeto Ponte para pedestres	
6	Projeto Passagem sobre o lago para pedestres	
7	Projeto de Contenção das Margens do lago	
8	Projeto de Instalações Elétricas gerais do parque	
9	Projeto de Instalações Hidrossanitárias gerais do parque	
10	Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Lista de Materiais e Especificações Detalhadas	
VALOR TOTAL		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 184/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURAS A SEREM IMPLANTADAS NO PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL**, em atendimento as necessidades do Município de Estância Velha/RS. (Conforme termo de referência).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

LOTE XXX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
001			
002			
003			

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor máximo mensal de até **R\$ xxx (_____)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da prestação de serviços

A projeto deverá ser executada em regime de empreitada global, com responsabilidade técnica e fornecimento de material e mão de obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

O Início e Execução dos Projetos é imediata, logo após a emissão da Nota de Empenho, onde o Prazo total não deve ultrapassar 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do mês em que fora executado o serviço, devidamente verificada pela fiscalização e em conformidade com o termo de referência.

O Pagamento do item será feitos em uma parte; - Na Entrega do Projeto: 100% (cem por cento);

b) O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

c) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência eletrônica e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

d) A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

e) A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

f) Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

g) A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

h) Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o(a) Servidor(a), Sr.(a) **Vágner Viatronski Loba**, para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**. E designará o servidor (a) Sr.(a) **Vágner Viatronski Loba**, para exercer a gestão do CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;

IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

XIII - razões de interesse do serviço público;

XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVIII - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

Parágrafo Único: Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme estatuído pelo **art. 105 da Lei 14.133/21**, desde que fique assegurado que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

os preços contratados a serem praticados na prorrogação estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do §1º desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§3º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no §1º desta cláusula.

§4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§5º A aplicação das sanções previstas no §1º desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§6º. Na aplicação da sanção prevista no §1º desta cláusula, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§7º. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do §1º desta cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§9º. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§10º. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§11º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§12º. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do *caput* da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO LICITATÓRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

O presente contrato é oriundo da **Concorrência Eletrônica Nº. 006/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

§1º Para todos os serviços do contrato deverá ser apresentada ART/RRT específica, com os profissionais habilitados para a execução do projeto.

§2º Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da CONTRATADA é o Sr(a). –....., registrado(a) no CREA/CAU sob o Nº., que deverá recolher ART/RRT e comprovar seu pagamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Sem a dita comprovação, nenhuma liberação financeira será efetuada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de nº **710890.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 184/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, nº 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

ITEM ÚNICO – ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURAS A SEREM IMPLANTADAS NO PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DO LOTE
1	Levantamento Planialtimétrico;			R\$ 40.925,00 (quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).
2	Estudo Geotécnico (sondagem)			
3	Projeto Edificação e Deck (incluso: Projeto Instalações Elétricas, Projeto Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Águas Pluviais, Projeto Estrutural e Fundações)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4	Projeto Fundações para Trilha Ecológica			
5	Projeto Ponte para pedestres			
6	Projeto Passagem sobre o lago para pedestres			
7	Projeto de Contenção das Margens do lago			
8	Projeto de Instalações Elétricas gerais do parque			
9	Projeto de Instalações Hidrossanitárias gerais do parque			
10	Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Lista de Materiais e Especificações Detalhadas			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 184/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 1,0 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,5 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação **EQUILIBRADA** é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 184/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa _____ e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURAS A SEREM IMPLANTADAS NO PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL**, vem pela presente, informar que efetuou visita técnica no local da obra e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução da obra, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Estância Velha, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável(eis) técnico(s)

Assinatura e carimbo do responsável/PMEV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 184/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

O abaixo-assinado, na qualidade de representante da empresa _____ vem pelo presente informar que optou em não realizar visita técnica, e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução dos serviços, bem como das exigências e especificações contidas no Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto, no que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURAS A SEREM IMPLANTADAS NO PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL.**

Estância Velha/RS, ____ de _____ de 2025.